



ESCOLHA DA EMPRESA E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 01408003/CGL/ATM

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO ART. 75, § 7º, ART. 95 INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa para realização de Manutenção preventiva e corretiva dos ônibus que compõe a frota do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação.

DISPENSA DE LICITAÇÃO , ARTIGO ART. 75, § 7º, ART. 95 INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1. DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços realizada tem como objetivo atender às exigências da Instrução Normativa do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão nº 65, de 07 de julho de 2021, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 2375 de 22 de março de 2023. Esta pesquisa embasa a aquisição de bens e contratação de serviços necessários ao pleno funcionamento da Administração Pública, garantindo a transparência e a economicidade na utilização dos recursos.

Equipe Responsável pela Pesquisa:

- Regiane Telles Barros – matrícula - 158804-4

Esse(s) servidor(es) foi(ram) designado(s) devido ao conhecimento técnico sobre as especificações do objeto a ser contratado e também expertise na área de cotação de preço, o que contribuiu para a avaliação adequada das informações coletadas e para a seleção das fontes mais relevantes na pesquisa.

1.1. Metodologia De Pesquisa: Adotamos uma metodologia criteriosa para a pesquisa de preços, que consistiu na aplicação de parâmetro exclusivo à especificidade do objeto, a fim de obter informações mais fidedignas. Levando em consideração o Decreto Municipal nº 2375 de 22 de março de 2023, que estabelece diretrizes específicas para contratação no âmbito municipal, e optou-se pela priorização a cotação direta junto a fornecedores e a pesquisa em sites especializados.

1.1.1. Cotação Direta com Fornecedores: A pesquisa direta com fornecedores, como previsto no Inciso IV do art. 5º da IN 65/2021 e reforçado pelo Decreto Municipal nº 2375/23. Portanto, optamos pela obtenção de cotações diretas junto aos fornecedores, garantindo maior precisão nas estimativas. Como documentação complementar foi inserido ao processo, o relatório de fornecedores que foram



consultados para emissão de cotação de preços, mas não responderam e/ou não tiveram interesse no fornecimento da informação.

Este Setor de Cotação iniciou suas pesquisas com fornecedores, com o intuito de evitar possíveis distorções/ disparidade de preços ou preços inexequíveis, tentando se aproximar o mais fielmente do caso concreto, da realidade do município e região, adotou assim a consulta formal a fornecedores, como prevê a IN SLTI/MPOG nº 65/2021.

Empresas que apresentaram cotação de preço:

- **E ACÁCIA BRAGA EIRELI (VALCAR) CNPJ: 36.924.195/0001-03.**
- **E M PINHEIRO - ME / CNPJ: 15.027.282/0001-98.**
- **VIEIRA E PEREIRA COMERCIO CNPJ: 01.934.542/0001-02 / XINGU AUTO PEÇAS.**

1.2. Metodologia de Cálculo para Preço Estimado

1.2.1. Utilização do Menor Valor: De acordo com o Art. 6º da Instrução Normativa Nº 65/2021, utilizamos o método do menor valor cotado para calcular o preço estimado por item. Isso foi aplicado a um conjunto de no mínimo três preços, garantindo adequação à estimativa e considerando uma variabilidade representativa das informações. Os itens que estão sendo utilizados por esta metodologia estão nomeados no mapa de preço.

2. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DE CÁLCULO POR MENOR VALOR

2.1. Diante da contratação do Contratação de empresa para realização de Manutenção preventiva e corretiva dos ônibus que compõe a frota do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação e, considerando a viabilidade do menor preço cotado, a Administração opta por essa metodologia para garantir uma contratação célere, econômica e eficiente, em conformidade com a legislação vigente, tendo em vista a realização da dispensa de licitação por valor. A presente justificativa demonstra que a estimativa de despesas foi realizada com critérios técnicos e alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, assegurando a melhor solução possível para a demanda.

3. VALORES DE REFERÊNCIA ENCONTRADOS

4.1 Com base na pesquisa realizada e nas metodologias aplicadas, foram obtidos os valores de referência estimados para os itens em questão. Ressaltamos que esses valores representam uma referência para a contratação e não devem ser interpretados como valores máximos aceitáveis. A



Administração Pública busca sempre a obtenção do melhor custo-benefício, pautado na transparência e no respeito aos princípios da legalidade e eficiência.

4. COMPARATIVO DE PREÇOS.

4.2 Após pesquisa, foi constatado que o valor estima do para esta futura contratação é **valor mensal de R\$ 9.898,00 (NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)**. As comprovações das pesquisas de preços que resultaram nos valores unitários referenciais estimados de cada item se encontram inseridas nos autos do processo.

Os comprovantes das pesquisas de preços coletadas integram este processo como documento anexo, em formato PDF.

CONCLUSÃO

A escolha do menor valor foi embasada em análises estatísticas, visando garantir estimativas confiáveis e alinhadas às variações dos preços coletados. Reiteramos nosso compromisso em conduzir as contratações de forma transparente, eficiente e fundamentada em práticas sólidas, visando o melhor interesse da Administração Pública e o uso responsável dos recursos.

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do material/serviço a ser adquirido/contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

Atenciosamente,

Altamira/PA, 22 de julho de 2025.

REGIANE CRISTINA TELLES BARROS

Responsável pela justificativa de preços

Matrícula n.º 158804-4